



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira



2018

RELATÓRIO

DE EXECUÇÃO ANUAL

CITIZEN'S REPORT

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Sumário Executivo

O Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020 (CCI 2014PT06RDRP003), para o período 2014-2020 foi aprovado a 13-02-2015 pela Decisão da Comissão C(2015) 853. Este assenta numa estratégia de desenvolvimento rural de apoio ao investimento, promovendo a competitividade e a sustentabilidade do setor agroalimentar e a dinamização do meio rural, incentivando-se o empreendedorismo, a renovação das gerações e a melhoria do posicionamento no mercado e na cadeia de valor.

Para concretização desta estratégia, os objetivos acima referidos são operacionalizados através de um conjunto de medidas, submedidas e ações, integradas em quatro grandes áreas de intervenção, nomeadamente:

- **Inovação e conhecimento;**
- **Competitividade e organização da produção;**
- **Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima;**
- **Desenvolvimento local.**

Estas áreas encontram-se alinhadas com as prioridades e domínios de incidência do desenvolvimento rural.

A primeira alteração ao PRODERAM 2020 mereceu a aprovação da Comissão, através da Decisão da Comissão C(2017) 652, a 30-01-2017, tendo como base a correção de um conjunto de lapsos de natureza material ou editorial detetados, bem como proceder a alterações de natureza técnica e financeira.

A aprovação da segunda alteração decorreu em 22-08-2018, mediante Decisão da Comissão C(2018) 5593. Esta foi de índole essencialmente financeira, visando garantir a correta gestão e implementação do Programa, mediante a adequação das dotações orçamentais.

Durante o ano de 2018 registou-se uma grande dinâmica na regulamentação e operacionalização das medidas que ainda não se encontravam operacionalizadas, tendo-se chegado ao fim de 2018 com todas as medidas operacionalizadas.



No fim de 2018, o compromisso acumulado ascendeu a 165 Milhões de euros de Despesa Pública (DP), correspondente a 80% do total programado.

A informação relativa ao compromisso das várias medidas integrantes do PRODERAM 2020 é da responsabilidade da Autoridade de Gestão (AG), sendo extraída de Bases de Dados internas.

De destacar a importância no contacto entre a AG PRODERAM 2020 e os beneficiários detentores de operações aprovadas sem execução financeira há mais de 6 meses, que resultaram na libertação de verbas para posteriores compromissos.

No mesmo período, a execução é de cerca de 35%, que corresponde a cerca de 72 Milhões de euros.

A apresentação anual de um relatório relativo à execução do ano civil anterior, à Comissão Europeia e a todos os parceiros, constitui uma obrigação por parte dos Estados Membros, previsto no artigo 50.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013 e no artigo 75.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013.

O presente relatório debruçar-se-á essencialmente sobre o processo de seleção de candidaturas, a execução financeira, o cumprimento das metas, e o quadro de desempenho, devendo contribuir para a lógica de orientação para os resultados assumida no período de programação 2014-2020, aferindo o contributo das medidas apoiadas para o alcance dos objetivos dos Programas e da Estratégia Europa 2020. Integrará ainda a avaliação de 2019.

Quanto à informação de execução financeira, a mesma é da inteira responsabilidade do Organismo Pagador – Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP).



1. Balanço Global do Programa

1.1. Legislação

O ano de 2018 ficou marcado essencialmente pela operacionalização (regulamentação e abertura de concurso) das medidas/submedidas em falta, nomeadamente a Medida 2 – Serviços de Aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas, (submedida 2.1, 2.2, 2.3), a Submedida 9.1- Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e da silvicultura e a submedida 19.3. – Preparação e realização de atividades de cooperação.

Submedida/ Ação	2015		2016		2017		2018	
	Original	Alteração	Original	Alteração	Original	Alteração	Original	Alteração
1.1					Original	Alteração		Alteração
1.2					Original	Alteração		
2.1							Original	
2.2							Original	
2.3							Original	
3.1			Original					Alteração
3.2			Original					
4.1	Original			Alteração		Alteração		
4.2	Original					Alteração		Alteração
4.3	Original							
4.4			Original	Alteração				
5.2	Original			Alteração		Alteração		
6.1	Original			Alteração				Alteração
8.1			Original	Alteração				
8.2			Original	Alteração				
8.3			Original	Alteração				
8.4			Original	Alteração				
8.5			Original	Alteração				
8.6			Original	Alteração				
9.1							Original	Alteração
10.1.1	Original					Alteração		
10.1.2	Original					Alteração		
10.1.3					Original			Alteração
10.2			Original	Alteração				
11.1	Original							
11.2	Original							
12.2	Original			Alteração				
13.1	Original							
13.2	Original							
15.1					Original			Alteração
15.2					Original			
16.1 + 16.2					Original			Alteração
16.5					Original			Alteração
17.1					Original			Alteração
19.1			Original					
19.2			Original	Alteração				Alteração
19.3							Original	
19.4			Original	Alteração				
20			Original			Alteração		
	Original	Publicação original						
	Alteração	Alteração						

Tabela 1- Regimes de aplicação das Medidas de apoio do PRODERAM 2020,
publicados até 31-12-2018



1.2. Concursos

As candidaturas das medidas/submedidas superfícies do PRODERAM 2020 inseridas no Pedido Único (PU) decorrem nos prazos anualmente aprovados e divulgados. As medidas aqui englobadas são:

- M10 – Agroambiente e clima (ações 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3);
- Medida 11- Agricultura Biológica (submedida 11.1 e 11.2);
- Medida 12- Pagamentos a título Natura 2000 e Diretiva quadro da água (submedida 12.2);
- Medida 13- Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas (submedida 13.1 e 13.3);
- Medida 15- Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas (submedida 15.1).

Para a generalidade das medidas de apoio ao investimento são estabelecidos períodos para apresentação de candidaturas. Os concursos de receção de candidaturas são divulgados no site oficial do PRODERAM 2020. A Medida 17 – Gestão de riscos, constitui uma exceção, uma vez que os pedidos de apoio são apresentados em contínuo, durante o ano civil ao qual a apólice diz respeito.

Conforme se pode observar na Tabela 2 no ano de 2018 foram operacionalizadas as últimas medidas/submedidas de apoio ao investimento, tendo-se aberto concursos pela primeira vez para as Medidas 2, 16 e 17 e Submedidas 9.1, 15.2 e 19.3.



Medida/submedida	N.º concursos		Dotação DP
	2014-2017	2018	(mil euros)
M01 - Transferência de conhecimento e ações de informação			
1.1- Apoio a ações de formação profissional e aquisição de competências	2	1	1.412
1.2- Apoio a atividades de demonstração/ações de informação	2	1	388
M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações			
2.1- Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento			
2.2- Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição agrícola e de aconselhamento agrícola e de serviços de aconselhamento florestal		1	150
2.3- Apoio à formação de conselheiros			
M03 - Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e os géneros alimentícios			
3.1- Apoio à nova participação em regimes de qualidade	1	2	152
3.2- Apoio à ativ de informação e promoção de grupos de produtores no mercado interno	1		35
M04 - Investimentos em ativos físicos			
4.1- Apoio a investimentos em explorações agrícolas	4	3	22.235
4.2- Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas	4	1	23.529
4.3- Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura	4	3	82.941
4.4- Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de ambiente e clima	2		2.588
M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola			
5.2- Apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais	1	1	2.941
M06 - Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas			
6.1- Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores	4	2	2.412
M08 - Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas			
8.1- Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas	3		11.765
8.2- Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais	2	1	3.012
8.3- Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	3	1	16.000
8.4- Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	3		7.294
8.5- Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais	3	1	9.162
8.6- Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	2	1	1.588
M09 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores			
9.1- Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e silvicultura		1	150
M10 - Agroambiente e clima			
10.2- Apoio à conserv. e utilização e desenv. sustentáveis de recursos genéticos na agricultura	3	1	1.365
M15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas			
15.2- Apoio à conservação de recursos genéticos florestais		2	394
M16 - Cooperação			
16.1+16.2- Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI + apoio a projetos-piloto + apoio ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias		1	588
16.5- Apoio a interv destinadas à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas + apoio a abordagens conjuntas relativas a projetos ambientais e práticas ambientais em curso		1	200
M17 - Gestão de riscos			
17.1- Prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas		1	772
M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER			
19.1- Apoio à preparação de EDL	1		78
19.2- Apoio à realização de operações no âmbito de EDL	7	4	9.947
19.3- Preparação e realização de atividades de cooperação		1	471
19.4- Apoio a custos de funcionamento e animação	1		700
M20- Assistência Técnica			
20.1- Assistência Técnica	1	1	7.059
Total	54	32	209.328

Tabela 2- Concursos abertos



1.3. Processo de seleção

2.3.1 Candidaturas entradas

Na tabela 3 podemos observar a dinâmica de apresentação de candidaturas por parte dos beneficiários, ao longo do atual período de programação (2014-2020). É de registar, a apresentação pela primeira vez, de candidaturas nas submedidas superfícies 10.1.3 (Proteção e reforço da biodiversidade) e 15.1 (Pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos), sendo 2018 o ano que marcou o arranque das mesmas no Pedido Único. Pode-se afirmar que todas as Medidas/submedidas com candidatura no Pedido Único se encontram operacionalizadas e em funcionamento.

Relativamente ao apoio ao investimento, em 2018 registou-se pela primeira vez a receção de uma candidatura à submedida 15.2 – Apoio à conservação de recursos genéticos florestais.

As restantes medidas/submedidas cujos concursos foram abertos pela primeira vez em 2018, não tiveram registo de candidaturas entradas.

Medida	Submedida	2015/2017		2018	
		N.º candidaturas	Valor proposto (mil euros)	N.º candidaturas	Valor proposto (mil euros)
M01	1.1	10	734	2	108
	1.2	3	134	4	135
M02	2.1				
	2.2				
	2.3				
M03	3.1	44	42	29	25
	3.2				
M04	4.1	572	36.212	215	9.362
	4.2	15	9.887	5	10.551
	4.3	62	63.808	18	39.793
	4.4	83	4.381		
M05	5.2	112	2.177	63	1.706
M06	6.1	78	2.217	18	503
M08	8.1	12	9.072		
	8.2	2	1.298	1	2.182
	8.3	28	11.042	4	1.909
	8.4	11	6.157		
	8.5	12	8.427	4	1.388
	8.6	2	845	3	1.177
M09	9.1				
M10	10.1*	2.019	3.675	1.815	617
	10.2	2	299	1	605
M11	11.1*	34	236	30	37
	11.2*	95	577	81	106
M12	12.2*	17	619	14	459
M13	13.1*	12.399	22.975	11.696	7.661
	13.3*	72	974	74	336
M15	15.1*			3	43
	15.2			1	263
M16	16.1+16.2				
	16.5				
M17	17.1			24	3
M19	19.1	2	78		
	19.2	101	18.859	54	8.381
	19.3				
	19.4	2	618		
M20	20.1	1	2.941	1	3.677

*As submedidas assinaladas correspondem a ajudas superfícies

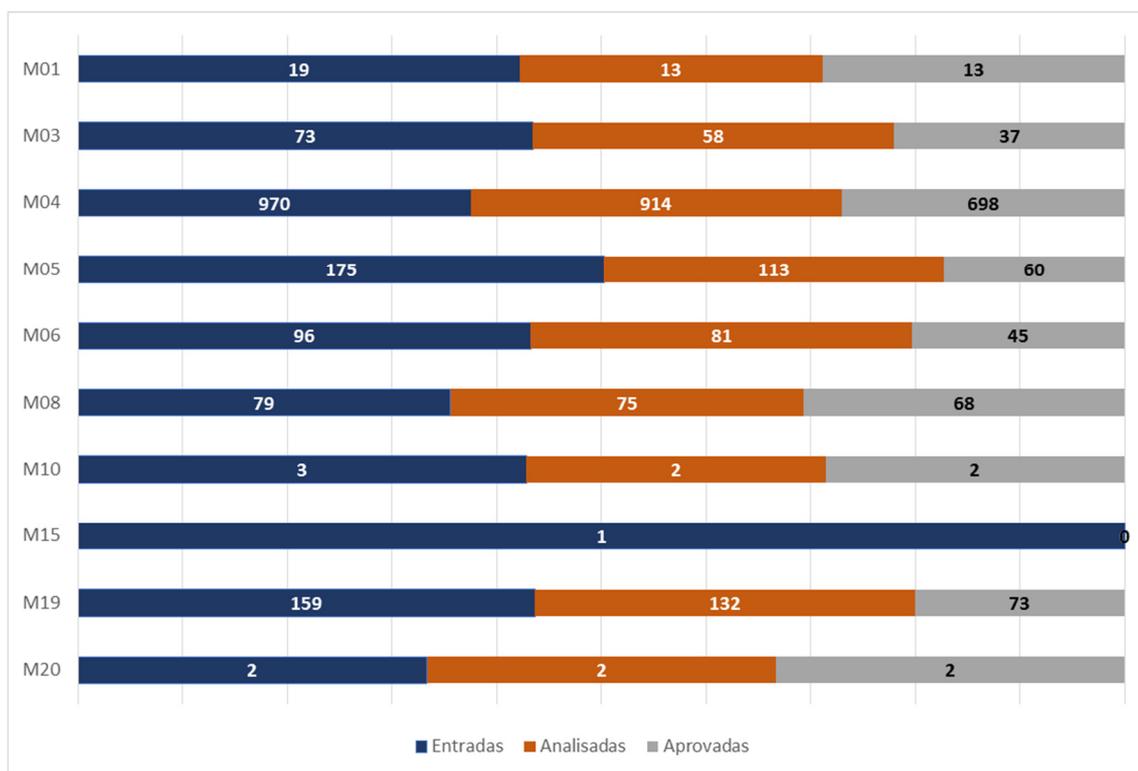
Tabela 3 - Candidaturas entradas



2.3.2 Aprovações

Após receção, as candidaturas são sujeitas a análise técnica por parte do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão (STAG). Esta análise dá origem a uma decisão/parecer que pode ser favorável, desfavorável ou favorável com transição, por motivos de insuficiente dotação orçamental no aviso em questão.

Cerca de 88% das candidaturas apresentadas ao PRODERAM 2020 (excluindo as medidas superfície), encontravam-se analisadas no final de 2018. Foram sujeitas a decisão final 1.390 candidaturas, sendo que destas, cerca de 72% correspondem a decisões favoráveis (aprovações). Os valores apresentados na figura 1 já refletem eventuais desistências e revogações que poderão ter ocorrido até dezembro de 2018.



3 Figura 1- Candidaturas entradas/analizadas e decididas

As Medidas 8 e 10 apresentam as maiores taxas de aprovação, correspondentes a 91% e 100% respetivamente.



2.3.3. Taxa de compromisso

No fim de 2018 encontravam-se comprometidos 80% da Despesa Pública programada, o correspondente a 166.521.605,64 € e 81% de participação FEADER que totaliza 144.521.465,37 €.

Medida	Ação	N.º candidaturas	Inv. Total	Inv. Elegível	Despesa Pública	FEADER
M01	1.1	10	734.192,03 €	611.503,54 €	611.503,54 €	519.777,99 €
	1.2	3	131.236,03 €	106.895,18 €	106.895,18 €	90.860,91 €
		13	865.428,06 €	718.398,72 €	718.398,72 €	610.638,90 €
M03	3.1	37	33.613,64 €	33.613,63 €	33.613,63 €	28.571,55 €
		37	33.613,64 €	33.613,63 €	33.613,63 €	28.571,55 €
M04	4.1	587	23.624.642,81 €	20.126.915,84 €	13.956.551,75 €	11.863.069,17 €
	4.2	10	9.545.136,43 €	8.649.925,54 €	5.573.397,21 €	4.737.387,63 €
	4.3.1	56	25.911.416,90 €	24.270.292,19 €	24.270.292,19 €	20.629.748,36 €
	4.3.2	12	40.888.018,98 €	34.965.980,20 €	34.965.980,20 €	29.721.083,18 €
	4.4	62	2.689.542,25 €	2.633.429,94 €	2.501.758,50 €	2.126.494,76 €
		727	102.658.757,37 €	90.646.543,71 €	81.267.979,85 €	69.077.783,10 €
M05	5.2	60	748.296,29 €	453.973,36 €	453.973,36 €	385.877,38 €
		60	748.296,29 €	453.973,36 €	453.973,36 €	385.877,38 €
M06	6.1	45	1.327.000,00 €	1.283.000,00 €	1.283.000,00 €	1.090.550,00 €
		45	1.327.000,00 €	1.283.000,00 €	1.283.000,00 €	1.090.550,00 €
M08	8.1	12	5.253.801,71 €	4.781.391,21 €	4.303.252,10 €	3.657.764,30 €
	8.2	2	2.389.915,89 €	2.225.826,58 €	1.780.661,26 €	1.513.562,07 €
	8.3	33	15.556.848,11 €	14.606.139,54 €	14.606.139,54 €	12.415.218,97 €
	8.4	13	5.599.610,76 €	4.421.838,09 €	4.421.838,09 €	3.758.562,38 €
	8.5	13	5.388.259,23 €	5.317.684,23 €	5.130.603,50 €	4.361.012,98 €
	8.6	5	2.022.470,28 €	2.011.575,12 €	1.508.681,34 €	1.282.379,14 €
		78	36.210.905,98 €	33.364.454,77 €	31.751.175,83 €	26.988.499,84 €
M10	10.1.1	2.080	3.690.045,00 €	3.690.045,00 €	3.690.045,00 €	3.651.374,75 €
	10.1.2	67	190.800,00 €	190.800,00 €	190.800,00 €	172.804,75 €
	10.1.3	36	31.860,00 €	31.860,00 €	31.860,00 €	27.081,00 €
	10.2	2	299.442,70 €	291.232,10 €	291.232,10 €	247.547,29 €
		2.185	4.212.148	4.203.937	4.203.937,10 €	4.098.807,79 €
M11	11.1	43	327.600,00 €	327.600,00 €	327.600,00 €	303.386,60 €
	11.2	102	620.760,00 €	620.760,00 €	620.760,00 €	604.326,00 €
		145	948.360,00 €	948.360,00 €	948.360,00 €	907.712,60 €
M12	12.2	20	1.078.195,00 €	1.078.195,00 €	1.078.195,00 €	986.434,50 €
		20	1.078.195,00 €	1.078.195,00 €	1.078.195,00 €	986.434,50 €
M13	13.1	13.346	30.635.568,00 €	30.635.568,00 €	30.635.568,00 €	28.225.420,10 €
	13.3	80	1.310.024,00 €	1.310.024,00 €	1.310.024,00 €	1.209.396,50 €
		13.426	31.945.592,00 €	31.945.592,00 €	31.945.592,00 €	29.434.816,60 €
M15	15.1	3	216.500,00 €	216.500,00 €	216.500,00 €	184.025,00 €
		3	216.500,00 €	216.500,00 €	216.500,00 €	184.025,00 €
M19	19.1	2	78.000,00 €	78.000,00 €	78.000,00 €	66.300,00 €
	19.2	69	9.960.725,44 €	8.247.169,28 €	5.306.946,41 €	4.510.904,44 €
	19.4	2	618.130,17 €	618.130,17 €	618.130,17 €	525.410,64 €
		73	10.656.855,61 €	8.943.299,45 €	6.003.076,58 €	5.102.615,08 €
M20	20.1	2	6.617.803,57 €	6.617.803,57 €	6.617.803,57 €	5.625.133,03 €
		2	6.617.803,57 €	6.617.803,57 €	6.617.803,57 €	5.625.133,03 €
		16.814	197.519.455,22 €	180.453.671,31 €	166.521.605,64 €	144.521.465,37 €

Tabela 4- Valores comprometidos por Medida/submedida/ação



Durante o ano de 2018 foram aprovados os montantes totais de Despesa Pública na ordem dos 48.063.888,48 € e de participação FEADER de 40.854.305,34 €, o correspondente a 28,9% e 28%, respetivamente do total aprovado.

Em 2018, a Medida com maior contributo para o montante global aprovado foi a Medida 4 – Investimentos em ativos físicos, com 19.981.681,34 € de Despesa Pública e 16.984.429,29 € de FEADER, seguindo-se a Medida 8 – Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas com 18.950.127,45 € de Despesa Pública e 16.107.608,36 € de FEADER.

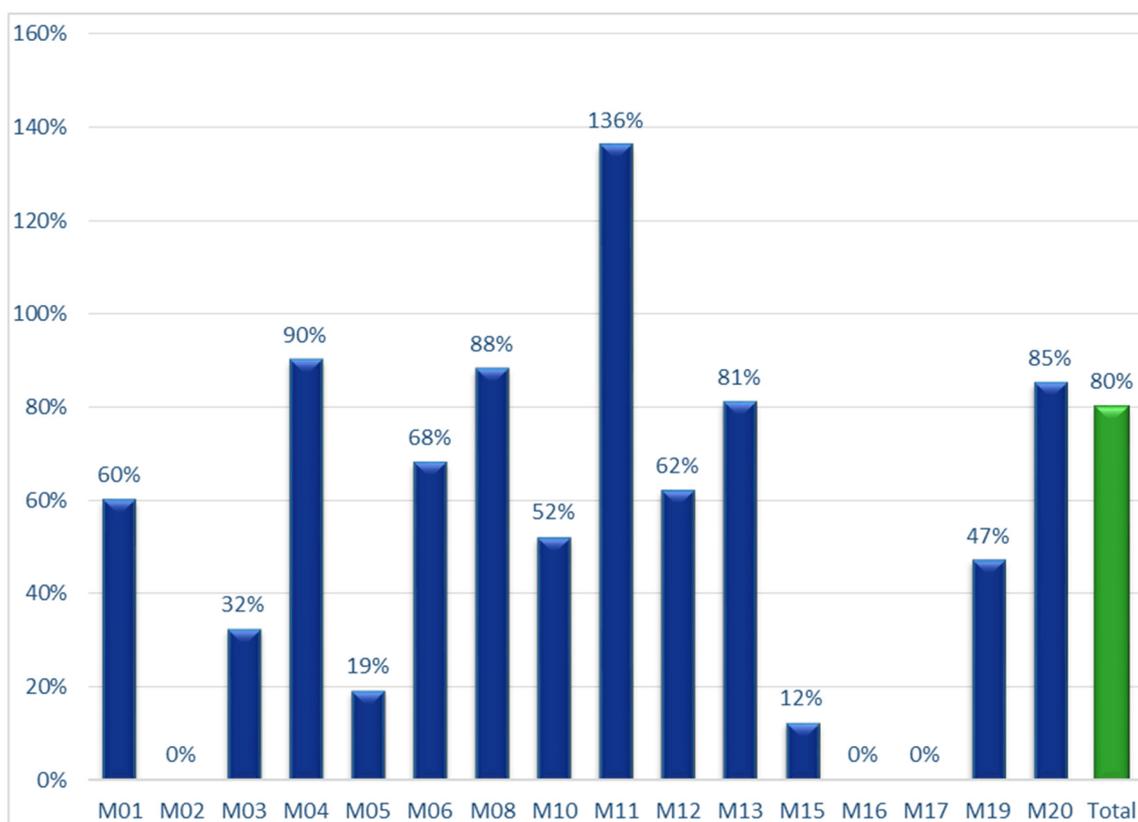


Figura 2 – Taxa de compromisso por Medida

No fim de 2018, de entre as medidas com maiores taxas de compromisso, destacam-se a M11 (136%), M04 (90%), M08 (88%) e M20 (85%). É de ressaltar a ausência de compromisso nas Medidas M02, M16 e M17. Relativamente às M02 e M16, este facto ficou a dever-se à sua operacionalização ter ocorrido no fim de 2018.



É possível constatar uma ultrapassagem do plafond programado da Medida 11 – Agricultura Biológica. Esta situação fica a dever-se ao facto desta ser uma medida com compromissos plurianuais (5 anos), prevendo-se o ajuste e correção desta situação numa futura reprogramação.

Noutra perspetiva, podem-se analisar as taxas de compromisso por prioridade.

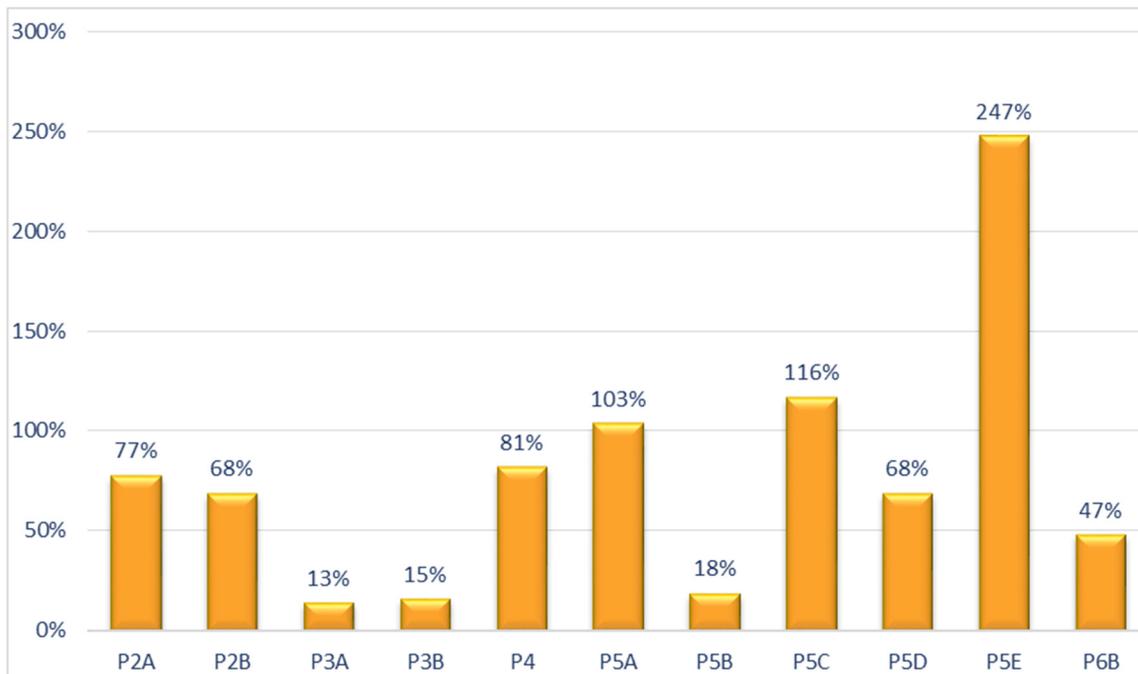


Figura 3 – Taxa de compromisso por Domínio de Incidência

Destaca-se a Prioridade 5E, composta exclusivamente pela submedida 8.2 – Apoio à manutenção e implantação de sistemas agroflorestais, cuja dotação foi excedida graças à entrada de uma candidatura em 2018. Esta, visa beneficiar o espaço agroflorestal subaproveitado através da silvopastorícia e da apicultura. Reveste-se de grande importância por se tratar de um projeto florestal associado a pastagens e sua melhoria, visando a criação de espaços sustentáveis, com recurso a pastagens biodiversas, e a resiliência dos espaços naturais, de modo a potenciar fatores de prevenção e de luta contra a erosão dos solos e contra incêndios. Prevê-se ainda a sua contribuição para a dinamização económica, social e cultural dos territórios.

A AG do PRODERAM 2020 prevê reafectar verbas a esta prioridade/submedida, numa futura reprogramação, de modo a suprir este défice.



3. Execução Financeira

Neste ponto apresenta-se informação relativa à execução financeira, nomeadamente pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2018. Faz-se uma comparação entre os valores pagos por Medida, acumulados até 2017 e para o ano de 2018, tornando-se assim evidente o incremento de execução, que apenas no ano de 2018 praticamente igualou o restante período.

A taxa de execução representada na Tabela 5 representa a relação entre o FEADER pago/FEADER programado.

Medida	Submedida	Programação		2014-2017			2018		
				Execução		Taxa	Execução		Taxa
		DP	FEADER	DP	FEADER	execução	DP	FEADER	execução
M01	1.1	941.176,00 €	800.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	1.2	258.824,00 €	220.000,00 €	- €	- €	0,0%	11.727,00 €	9.967,95 €	4,5%
		1.200.000,00 €	1.020.000,00 €	- €	- €	0,0%	11.727,00 €	9.967,95 €	1,0%
M02	2.1	600.000,00 €	510.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	2.2	150.000,00 €	127.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	2.3	400.000,00 €	340.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	1.150.000,00 €	977.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%	
M03	3.1	69.706,00 €	59.250,00 €	- €	- €	0,0%	2.459,84 €	2.090,86 €	3,5%
	3.2	35.294,00 €	30.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
		105.000,00 €	89.250,00 €	- €	- €	0,0%	2.459,84 €	2.090,86 €	2,3%
M04	4.1	15.156.617,00 €	13.280.624,45 €	866.868,69 €	747.280,05 €	5,6%	2.311.511,41 €	2.116.804,88 €	15,9%
	4.2	16.890.440,65 €	14.356.874,55 €	2.142.096,89 €	2.058.346,30 €	14,3%	480.610,60 €	408.519,02 €	2,8%
	4.3	55.742.647,00 €	47.684.999,95 €	6.004.372,32 €	5.215.150,93 €	10,9%	17.518.561,97 €	14.947.776,51 €	31,3%
	4.4	2.575.000,00 €	2.188.750,00 €	15.678,71 €	13.326,91 €	0,6%	834.112,81 €	737.219,74 €	33,7%
	90.364.704,65 €	77.511.248,95 €	9.029.016,61 €	8.034.104,19 €	10,4%	21.144.796,79 €	18.210.320,15 €	23,5%	
M05	5.2	2.352.941,00 €	2.000.000,00 €	23.043,40 €	19.586,89 €	1,0%	147.608,93 €	125.467,61 €	6,3%
M06	6.1	1.875.000,00 €	1.593.750,00 €	633.000,00 €	538.050,00 €	33,8%	291.750,00 €	247.987,50 €	15,6%
M08	8.1	9.625.000,00 €	8.181.250,00 €	- €	- €	0,0%	384.721,55 €	340.010,17 €	4,2%
	8.2	720.000,00 €	612.000,00 €	- €	- €	0,0%	1.612,80 €	1.370,88 €	0,2%
	8.3	13.900.000,00 €	11.931.250,00 €	120.006,82 €	114.006,48 €	1,0%	650.745,56 €	553.133,73 €	4,6%
	8.4	5.250.000,00 €	4.462.500,00 €	706.425,23 €	600.461,45 €	13,5%	1.722.605,19 €	1.490.180,55 €	33,4%
	8.5	5.400.000,00 €	4.590.000,00 €	223.173,42 €	212.243,71 €	4,6%	998.743,31 €	885.331,75 €	19,3%
	8.6	1.300.000,00 €	1.105.000,00 €	121.125,00 €	102.956,25 €	9,3%	252.000,00 €	214.200,00 €	19,4%
	36.195.000,00 €	30.882.000,00 €	1.170.730,47 €	1.029.667,89 €	3,3%	4.010.428,41 €	3.484.227,08 €	11,3%	
M09	9.1	150.000,00 €	127.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
M10	10.1.1	5.661.862,49 €	4.989.583,12 €	1.584.918,99 €	1.502.633,58 €	30,1%	452.447,36 €	404.186,20 €	8,1%
	10.1.2	246.470,59 €	212.500,00 €	38.767,39 €	35.447,18 €	16,7%	27.308,57 €	23.715,48 €	11,2%
	10.1.3	1.320.398,33 €	1.122.338,58 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	10.2	794.798,00 €	675.578,30 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	8.023.529,41 €	7.000.000,00 €	1.623.686,38 €	1.538.080,76 €	22,0%	479.755,93 €	427.901,68 €	6,1%	
M11	11.1	174.235,00 €	155.600,00 €	73.977,16 €	70.172,31 €	45,1%	28.694,55 €	24.459,49 €	15,7%
	11.2	522.706,00 €	466.800,00 €	238.837,35 €	223.724,01 €	47,9%	90.607,04 €	78.762,33 €	16,9%
	696.941,00 €	622.400,00 €	312.814,51 €	293.896,32 €	47,2%	119.301,59 €	103.221,82 €	16,6%	
M12	12.2	1.750.000,00 €	1.510.000,00 €	442.667,83 €	392.013,04 €	26,0%	388.596,19 €	337.052,26 €	22,3%
M13	13.1	37.115.940,00 €	34.098.549,00 €	19.775.078,03 €	18.656.866,84 €	54,7%	7.305.227,63 €	6.803.250,68 €	20,0%
	13.3	1.953.471,00 €	1.660.451,00 €	839.599,46 €	790.767,05 €	47,6%	329.834,70 €	302.931,82 €	18,2%
		39.069.411,00 €	35.759.000,00 €	20.614.677,49 €	19.447.633,89 €	54,4%	7.635.062,33 €	7.106.182,50 €	19,9%
M15	15.1	1.650.000,00 €	1.402.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	15.2	100.000,00 €	85.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	1.750.000,00 €	1.487.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%	
M16	16.1	400.000,00 €	340.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	16.2	350.000,00 €	297.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	16.5	200.000,00 €	170.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	950.000,00 €	807.500,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%	
M17	17.1	771.751,00 €	655.988,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
M19	19.1	78.000,00 €	66.300,00 €	78.000,00 €	66.300,00 €	100,0%	- €	- €	0,0%
	19.2	10.625.000,00 €	9.031.250,00 €	- €	- €	0,0%	1.126.586,87 €	957.598,86 €	10,6%
	19.3	1.000.000,00 €	850.000,00 €	- €	- €	0,0%	- €	- €	0,0%
	19.4	1.000.000,00 €	850.000,00 €	102.806,52 €	87.385,55 €	10,3%	146.002,86 €	124.102,44 €	14,6%
	12.703.000,00 €	10.797.550,00 €	180.806,52 €	153.685,55 €	1,4%	1.272.589,73 €	1.081.701,30 €	10,0%	
M20	20.1	7.774.485,44 €	6.608.312,62 €	2.005.714,59 €	1.704.857,40 €	25,8%	518.030,13 €	440.325,61 €	6,7%
Total		206.881.763,50 €	179.449.499,57 €	36.036.157,80 €	33.151.575,93 €	18,5%	36.022.106,87 €	31.576.446,32 €	17,6%

Tabela 5- Execução Financeira/Medida/Submedida/Ação

À data de 31 de dezembro de 2018, o PRODERAM 2020 detinha uma taxa de execução (relação entre a Despesa pública/FEADER pago e programado), na ordem dos 35% de Despesa Pública (cerca de 72 milhões de euros) e 36% de FEADER (cerca de 65 milhões de euros).

A Figura 4 demonstra o incremento da Taxa de execução registada no ano de 2018, face à execução acumulada até 2017.

As medidas em que se registam maiores amplitudes no valor de DP paga, são a Medida 4 (de 10% para 33%) e a Medida 13 (de 51% para 72%). De referir que as Medidas 1 e 3 apenas neste ano registaram execução.

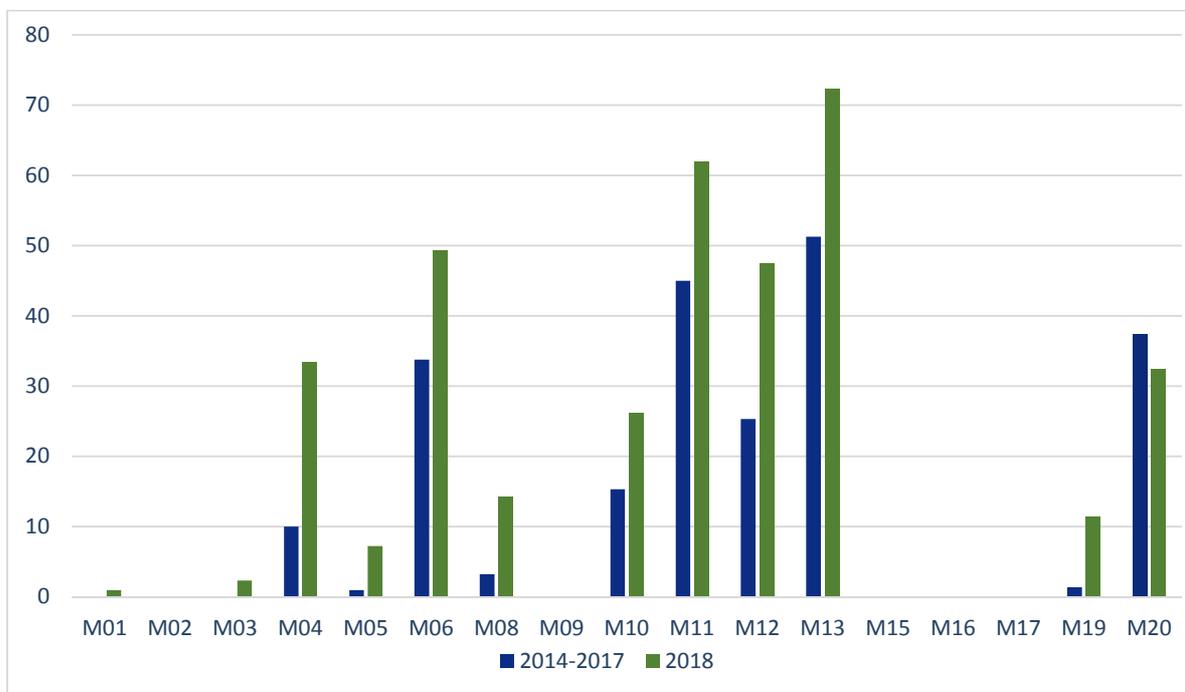


Figura 4 - Taxa de execução de DP por Medida

Na Tabela 6 pode-se visualizar a correspondência entre as taxas de compromisso e as taxas de execução por Medida.



Medidas	Programação		Compromisso				Execução			
	DP	FEADER	DP	FEADER	Tx DP	Tx FEADER	DP	FEADER	Tx DP	Tx FEADER
	mil euros		mil euros		%		mil euros		%	
M01	1.200	1.020	718	611	60%	60%	12	10	1%	1%
M02	1.150	977,5	0	0	0%	0%	0	0	0%	0%
M03	105	89,25	34	29	32%	32%	2	2	2%	2%
M04	90.365	77.511	81.268	69.078	90%	89%	30.174	26.244	33%	34%
M05	2.353	2.000	456	388	19%	19%	171	145	7%	7%
M06	1.875	1.594	1.283	1.091	68%	68%	925	786	49%	49%
M08	36.195	30.882	31.751	26.988	88%	87%	5.181	4.514	14%	15%
M09	150	128	0	0	0%	0%	0	0	0%	0%
M10	8.024	7.000	4.204	4.099	52%	59%	2.103	1.966	26%	28%
M11	697	622	948	908	136%	146%	432	397	62%	64%
M12	1.750	1.510	1.078	986	62%	65%	831	729	48%	48%
M13	39.069	35.759	31.946	29.435	82%	82%	28.250	26.554	72%	74%
M15	1.750	1.488	217	184	12%	12%	0	0	0%	0%
M16	950	808	0	0	0%	0%	0	0	0%	0%
M17	772	656	0	0	0%	0%	0	0	0%	0%
M19	12.703	10.798	6.003	5.103	47%	47%	1.453	1.235	11%	11%
M20	7.774	6.608	6.618	5.625	85%	85%	2.524	2.145	32%	32%
Total	206.882	179.449	166.524	144.523	80%	81%	72.058	64.728	35%	36%

Tabela 6 - Taxas de compromisso e execução

A figura 5 permite-nos estabelecer a relação entre os valores de DP programados e pagos, por domínio de intervenção.

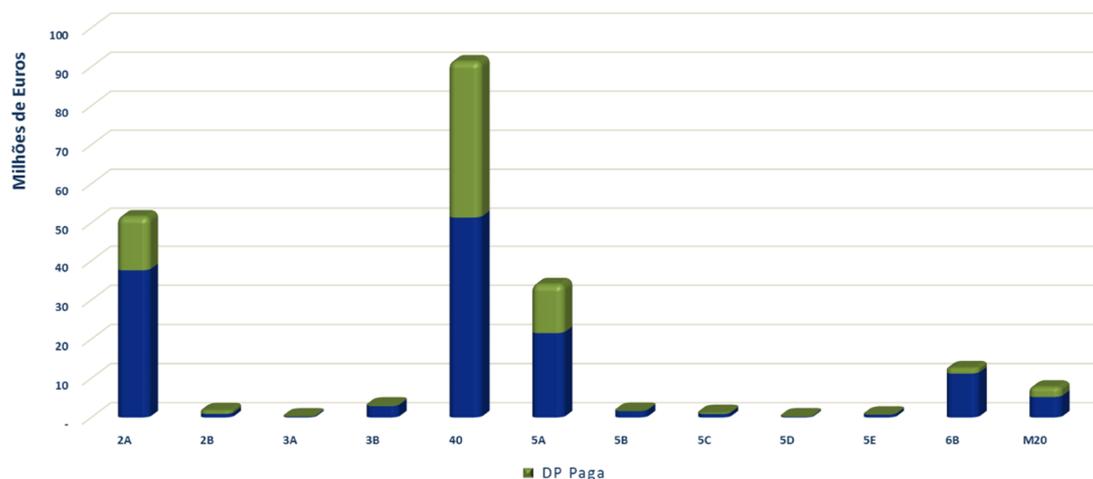


Figura 5 - DP paga vs programada, por Domínio de Intervenção

De acordo com a figura 5, ao nível da execução por prioridade, destacam-se as prioridades P2B – Facilitação da entrada de agricultores com classificações adequadas no setor agrícola e, particularmente, da renovação geracional (49% face ao programado) e a P40 – Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas (44% face ao programado).

Pode-se ainda constatar que todas as prioridades apresentam execução. A P5E – Promoção da conservação e do sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura apesar de se encontrar numa fase muito incipiente de execução, apresenta uma taxa de Despesa Pública paga, na ordem dos 0,2%.

4. Análise de Desempenho

Considerado um dos pilares da abordagem, orientada para os resultados do período de programação 2014-2020, a análise de desempenho efetuada em 2019, avaliará o cumprimento dos objetivos intermédios estabelecidos e resultará na disponibilização da reserva de desempenho para as prioridades com desempenho satisfatório.



Esta análise é efetuada com base nas informações contidas no relatório anual de execução de 2018. Caso os objetivos intermédios tenham sido atingidos, a reserva de desempenho fica definitivamente afeta ao Programa de Desenvolvimento Rural.

4.1 Quadro de desempenho

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, o cumprimento dos objetivos intermédios e consequente alocação da reserva de desempenho ao programa, é assegurado nas seguintes condições:

- No caso de Prioridades com apenas 2 indicadores, ambos têm de atingir 85% do valor definido como meta para 2018.
- Nas Prioridades com 3 ou mais indicadores, 2 deles têm de atingir 85%, podendo o 3.º indicador cumprir, no mínimo, com 75% do valor definido.

Importa referir que os indicadores do quadro de desempenho do PRODERAM 2020, apresentados na Tabela 7, tiveram como base de cálculo, os pagamentos efetuados até 31 de maio de 2019, desde que correspondam a operações realizadas em 2018. Apenas são considerados os montantes pagos nos Adiantamentos, se nessa mesma operação tiver sido apresentada e liquidada uma despesa efetiva.



Prioridade	Indicador	Executado até 31-05-2019	% cumprida	Meta 2018	Meta 2023	Reserva desempenho
P2 - Aumentar a competitividade e a viabilidade das explorações agrícolas, todos os tipos de agricultura, em todas as regiões e promover tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas	Total de despesas públicas P2 (EUR)*	13.357.939,54 €	125%	10.703.735,53 €	53.518.677,65 €	2.858.571,00 €
	Número de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização (área visada 2A) + número de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (área visada 2B)	354	316%	112	560	
P3 - Promover a organização da cadeia alimentar, incluindo a transformação e comercialização dos produtos agrícolas, do bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura	Total de despesas públicas P3 (EUR)*	177.774,40 €	53%	337.969,20 €	3.379.692,00 €	178.954,00 €
	Número de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais/circuitos de abastecimento curtos e agrupamentos de produtores (área visada 3A)	24	150%	16	80	
	Número de explorações agrícolas participantes em regime de gestão dos riscos (área visada 3B)	0	0%	70	350	
P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas	Total de despesas públicas P4 (EUR)*	40.829.352,14 €	179%	22.852.764,46 €	91.411.057,82 €	5.543.940,41 €
	Terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade (ha) (área visada 4A) + melhoria da gestão dos recursos hídricos (ha) (área visada 4B) + prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (ha) (área visada 4C)	827,11	148%	560	1120	
P5 - Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a passagem para uma economia hipocarbónica e resiliente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal	Total de despesas públicas P5 (EUR)*	5.077.932,56 €	133%	3.809.485,06 €	38.094.850,59 €	2.036.227,00 €
	Número de operações de investimento em poupança e eficiência na utilização de energia (área visada 5B) + produção de energia de fontes renováveis (área visada 5C)	4	167%	2	12	
	Terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação (ha) (área visada 5E) + terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco (ha) (área visada 5D) + terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes (ha) (área visada 5A)	4.664,97	1095%	426	2130	
P6 - Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	Total de despesas públicas P6 (EUR)*	2.012.204,71 €	106%	1.905.450,00 €	12.703.000,00 €	672.623,00 €
	População abrangida por GAL (área visada 6B)	154.892	111%	139.500,00	155.000	

Tabela 7 - Quadro de desempenho

Pela análise ao quadro de desempenho do PRODERAM 2020, pode-se concluir que as Prioridades **P2, P4, P5 e P6** se encontram asseguradas, tendo inclusive superado as respetivas metas intermédias.

A prioridade **P3** não atingiu os objetivos intermédios definidos, pelo que a respetiva reserva de desempenho reverterá para as restantes prioridades cumpridoras, em futura reprogramação.

Prioridade 2

Todos os indicadores foram cumpridos, face à meta traçada para 2018. Com efeito os indicadores financeiro e físico tiveram uma taxa de cumprimento de 125% e 316% respetivamente.

Prioridade 3

Apenas o indicador “Número de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais/circuitos de abastecimento curtos e agrupamentos de produtores (área visada 3A)” atingiu a Meta definida para 2018 (150%). Este incumprimento ficou a dever-se à inexistência de execução nas submedidas 17.1 – Seguro de colheitas, animais e plantas (Área Foco 3B) e 9.1 – Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e silvicultura (Área Foco 3A).

Prioridade 4

Ambos os indicadores ultrapassaram a meta programada, com taxas de cumprimento de 179% e 148% para o indicador financeiro e físico, respetivamente.

Prioridade 5

Meta cumprida nos três indicadores. Indicador financeiro apresenta uma taxa de cumprimento de 133%, enquanto os físicos apresentam 167% e 1095% de cumprimento face às metas intermédias definidas.

Prioridade 6

Na P6 ambos os indicadores ultrapassaram a Meta, com percentagem de cumprimento de 106% e 111%.



5. Progressos na execução do Plano de Avaliação

4.1. Alterações ao plano de avaliação

No ano de 2018, não foram efetuadas quaisquer alterações ao Plano de Avaliação do PRODERAM 2020.

O objetivo do Plano de Avaliação é assegurar que são realizadas as atividades de avaliação adequadas e que estão disponíveis recursos suficientes e apropriados, designadamente para:

- Fornecer a informação necessária ao acompanhamento do Programa (Relatórios anuais de execução – REA).
- Fornecer a informação necessária para demonstrar os progressos em relação aos objetivos estabelecidos e alimentar o relatório anual de execução a apresentar em 2019.
- Assegurar que a informação necessária para fins de avaliação está disponível no momento certo e no formato adequado.

4.2. Atividades de Avaliação

As atividades de avaliação propriamente ditas, desenvolvidas ao longo do ano de 2018, consistiram no:

- Tratamento e fornecimento à equipa de avaliação, de toda a informação disponível na AG para elaboração do Relatório de avaliação do PRODERAM 2020 apresentado como parte integrante do presente Relatório de Execução;
- Acompanhamento de todos os trabalhos relativos à avaliação 2019 do PRODERAM 2020.

Para além disto registou-se ainda a presença da AG nos seguintes eventos relacionados com a Avaliação:

- Workshop “Approaches to assess socio-economic and sector related RDP impacts in 2019”, coorganizado pelo Ministerium of Agriculture and Rural Development of Poland e pelo European Evaluation Helpdesk for Rural development, que decorreu nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, em Varsóvia, Polónia



- Workshop "Capacitação dos GAL para avaliação das EDL", que decorreu no dia 21 de novembro de 2018 no Funchal.
- Reunião Anual de Avaliação entre a Comissão Europeia e as Autoridades Nacionais de Gestão do Portugal 2020, que ocorreu a 5 de dezembro de 2018 em Lisboa.
- Workshop "Avaliação dos resultados e impactos do PDR em 2019", organizado pelo GPP em parceria com o European Evaluation Helpdesk for Rural Development, que decorreu a 11 de dezembro em Lisboa.

4.3. Atividades realizadas relacionadas com o fornecimento e gestão de dados

A AG disponibilizou toda a informação solicitada pela equipa avaliadora, nomeadamente os dados de candidaturas, decisões e pagamentos.

A informação dos dados de candidaturas e decisões das medidas de investimento foi retirada da Base2020 e do S.I PRODERAM.

Já a informação de candidatura das medidas superfícies foi facultada pelo organismo pagador (IFAP).

Toda a informação de pagamentos e indicadores de realização foi disponibilizada pelo IFAP.

Os indicadores de contexto foram disponibilizados pelo INE (Instituto Nacional de Estatística).

4.4. Avaliações concluídas

Durante o ano de 2018 concluiu-se o Relatório de Execução (REA), que visa apresentar à Comissão Europeia e a todos os parceiros uma visão global do desempenho do PRODERAM 2020 no exercício financeiro de 2017, assim como do exercício acumulado até final desse ano.

4.5. Conclusões da avaliação

O tempo que decorreu entre o início do período de programação e o final de 2018, período objeto de avaliação no âmbito do presente exercício, pode subdividir-se em duas etapas essenciais. Em primeiro lugar, entre 2014 e 2015 decorreu a fase da sua conceção, aprovação e regulamentação, com as primeiras publicações de Portarias de Medidas de Apoio ao Investimento e



operacionalização de algumas Medidas de Apoio ao Rendimento através do Pedido Único. O ano de 2016 (período avaliado no relatório de avaliação de 2017) foi essencialmente um período de implementação do Programa, com os primeiros concursos para apresentação de candidaturas ao Apoio ao Rendimento.

Este atraso face ao previsto, comum a muitos outros PDRs a nível comunitário, levou a que até final de 2016 apenas houvesse 238 projetos aprovados e 11 projetos concluídos, estes últimos transitados do anterior período de programação e parcialmente financiados por este.

Nos anos de 2017 e 2018 o Programa aproximou-se de uma velocidade de cruzeiro, com as principais medidas a funcionar em pleno e com a operacionalização de todas as restantes, atingindo-se 238 operações concluídas e outras 269 em curso, totalizando 507 operações com algum nível de execução financeira até final de 2018 e com a produção de alguns efeitos, embora geralmente ainda limitados.

Em termos genéricos a implementação do Programa decorre essencialmente do apoio através das medidas integradas no PU e das principais medidas de apoio ao investimento público e privado.

As principais medidas do PU (10.1.1, 11 e 13) surgem na sequência de medidas idênticas existentes em anteriores períodos de programação, tendo assim um impacto resultante de muitos anos de apoio constante e de uma grande abrangência quer em termos globais (13 e 10.1.1), quer dentro do seu sector específico (11, relativa à agricultura biológica). As medidas 10.1.1 e 13, esta última abrangendo praticamente todos os agricultores da Região, são assim fundamentais no apoio ao rendimento dos produtores e à manutenção da atividade agrícola na Região, e por essa via, na preservação da paisagem, elemento fundamental da atracção turística da Região, dos solos e da biodiversidade cultivada, bem como na manutenção das comunidades rurais.

É também relevante a dinamização da atividade económica conseguida através das principais medidas de apoio ao investimento – nas explorações agrícolas, agroindústrias, infraestruturas e florestas (medidas 3 a 8) existem já 909



projetos aprovados e 464 com execução, que se estima corresponderem a um investimento já executado de mais de 39 M€. Estes projetos têm produzido impactos positivos na modernização das explorações agrícolas, na valorização da produção agrícola e no aumento do seu valor acrescentado, na manutenção de emprego (apesar de pouco efeito na criação de novos postos de trabalho), na melhoria da utilização da água e na eficiência da sua utilização, e na preservação, melhoria e expansão das áreas florestais regionais com impactos importantes a nível da biodiversidade natural e cultivada, da preservação dos solos e redução da erosão, na prevenção e mitigação de incêndios.

Contudo, destas medidas, algumas tiveram uma implementação ainda reduzida ou nula, ou mesmo com algum significado face aos objetivos mas com pouca expressão a nível regional, pelo que os impactos em objetivos importantes como a renovação de gerações, a gestão de risco, a organização de produção, a formação, a inovação, a cooperação, o conhecimento, os regimes de qualidade, o reforço das cadeias agro-alimentares, a produção de energias renováveis ou a redução de emissões de gases nocivos são ainda nulos ou muito ténues.

4.6. Descrição das atividades de comunicação realizadas em relação à divulgação dos resultados da avaliação

A versão final do REA 2017, assim como o Resumo para o Cidadão, foi disponibilizado para o público em geral, mediante divulgação online no site do PRODERAM 2020.

https://PRODERAM_2020.madeira.gov.pt/PRODERAM_2020/relatorios/send/7-relatorios/299-relatorio-anual-de-execucao-2017-proderam-2020.html

https://PRODERAM_2020.madeira.gov.pt/PRODERAM_2020/relatorios/send/7-relatorios/301-relatorio-anual-de-execucao-2017-proderam-2020-resumo-para-o-cidadao.html

Os resultados do REA 2017 foram também apresentados na 4.ª Reunião do Comité de Acompanhamento, realizada a 14-06-2018. O público-alvo



abrangido foram Representantes da Comissão Europeia, IFAP, GPP, IGAMAOT, AG PRORURAL+, entre outras entidades regionais.

5. Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

5.1. Descrição das medidas tomadas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa

- Aprovação da 2.ª alteração do PRODERAM 2020, por Decisão de Execução da Comissão C(2018) 5593, de 22-08-2018. Esta foi essencialmente de índole financeira, visando garantir a correta gestão e implementação do Programa, mediante a adequação das dotações orçamentais.
- Aprovação do Sistema de Controlo e Gestão do PRODERAM 2020, a 30-04-2018. Com entrada em vigor a 02-05-2018, este visa garantir a correção e a regularidade dos procedimentos inerentes aos vários intervenientes (beneficiários, AG e organismos internos de gestão) e assegurar a clara atribuição e separação de funções entre a AG e os outros organismos.
- Durante o ano de 2018, a AG dedicou-se à elaboração das Normas de Controlo de Qualidade (CQ), com o objetivo de definir os procedimentos relacionados com a execução do Controlo de Qualidade (CQ) realizado aos pedidos de apoio (PA) enquadrados nos medidas de investimento do PRODERAM 2020

As Normas de controlo de qualidade aplicáveis às candidaturas do PRODERAM 2020 foram aprovadas a 12-12-2018, tendo entrado em vigor a 13-12-2018. Tendo esta aprovação ocorrido no fim de 2018, prevê-se que 2019 seja o ano em que o mesmo seja efetivamente dinamizado.

- A Publicação de Portariass em 2018 permitiu a implementação integral das medidas/submedidas do PRODERAM 2020, que se encontravam em falta:
 - Medida 2 – Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas.



- Submedida 9.1 – Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e da silvicultura.
 - Medida 15 – Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas.
 - Medida 16 – Cooperação.
 - Submedida 19.3 – Preparação e realização de atividades de cooperação.
- Iniciou-se em 2018 o procedimento de envio de notificações aos beneficiários, cuja data limite de início de execução financeira das operações já havia sido ultrapassada. Pretende-se com este procedimento acelerar a execução das operações, visando assim melhorar a execução do programa.
- O ano de 2018 foi marcado por uma grande dinâmica na abertura de avisos. Com efeito, foram abertos 32 avisos que representaram a disponibilização de 42.361.342,49€ de FEADER e 49.836.873,4€ de Despesa Pública.
- A ação 10.1.3 – Proteção e reforço da biodiversidade e a submedida 15.1- Pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos foram operacionalizadas pela primeira vez na campanha de 2018 do Pedido Único.

5.2 Medidas tomadas e ponto da situação no que respeita ao estabelecimento da RRN e à execução do seu plano de ação

As áreas de intervenção que estruturam o Plano de Ação e enquadram as atividades da Rede Rural Nacional (RRN) são:

- AI.1 - Funcionamento da RRN
- AI.2 - Divulgação e informação tendo em vista a execução dos PDR
- AI.3 - Divulgação de informação e facilitação de processos tendo em visto o acompanhamento e avaliação dos PDR
- AI.4 - Observação da agricultura e dos territórios rurais

Sendo as Áreas AI.2 e AI.3 consideradas prioritárias pela AG do PRODERAM 2020, desenvolveram-se as seguintes ações:



- Realização do Seminário “Rede Rural Nacional, Apoio à Cooperação” na Escola Agrícola da Madeira, em São Vicente, no dia 14 de maio. Este seminário visou contribuir para a divulgação e dinamização da Rede Rural Nacional (RRN), na Região Autónoma da Madeira, bem como, para promover o apoio do PRODERAM 2020 no âmbito da cooperação.
- Divulgação no site e no Facebook da Rede Rural Nacional das Medidas/Submedidas do PRODERAM 2020.
- Colaboração na revista da RRN: Em Rede n.º6 - "Florestas da urgência do imediato ao planeamento do futuro" com o artigo “A multifuncionalidade da floresta Montado dos Louros: exemplo de um projeto florestal na Ilha da Madeira”.
- Colaboração na revista da RRN: Em Rede n.º7 - "Caminhos para uma Alimentação Saudável".
- Dois artigos de divulgação de projetos apoiados pelo PRODERAM 2020:
 - Seminário em Agricultura Biológica (submedida 1.2);
 - Estudos agronómicos de 10 plantas endémicas da Madeira e sua valorização e divulgação para utilização em vaso e jardim (Submedida 10.2)
- Participação da AG PRODERAM 2020 nos eventos:
 - Conferência europeia LEADER RELOADED, organizada conjuntamente pela presidência portuguesa no biênio de 2018/2019 da ELARD (Associação Europeia LEADER de Desenvolvimento Rural) e pela Federação MINHA TERRA, em Évora nos dias 26 a 28 de setembro de 2018.
 - Workshop – Approaches to assess socio-economic and sector related RDP impacts in 2019, coorganizado pelo Ministerium of Agriculture and Rural Development of Poland e pelo European Evaluation Helpdesk for Rural development, em Varsóvia, Polónia, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018.
 - AGRO INOVAÇÃO 2018 – Cimeira Nacional Inovação na Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que decorreu em Oeiras. Esta iniciativa foi promovida pelo MAFDR, DGADR e INIAV,



em parceria com a FCT, ANI, INOVISA e Crédito Agrícola, dia 29 de outubro de 2018.

5.3 Medidas tomadas para garantir que o programa é objeto de publicidade (artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão)

O Plano de Comunicação do PRODERAM 2020 foi aprovado na 1.ª reunião do Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020, a 3 de dezembro de 2015 e alterado aquando da 2.ª reunião do Comité de Acompanhamento a 28 de junho de 2016.

A AG do PRODERAM 2020 estabeleceu como principais objetivos do seu Plano de Comunicação:

Efetuar uma ampla divulgação do Programa junto do público em geral;

Comunicar aos potenciais beneficiários e beneficiários as oportunidades de financiamento proporcionadas pelo PRODERAM 2020 e as condições de acesso ao mesmo;

Acompanhar os beneficiários do PRODERAM 2020 na execução do seu projeto;

Disponibilizar toda a informação útil no âmbito do Programa, incluindo os contactos da Autoridade de Gestão;

Informar sobre as regras e obrigações dos beneficiários, no que respeita, em particular, à publicitação do apoio FEADER; e

Informar sobre a contribuição da UE para o PRODERAM 2020.

Assim, apresenta-se em seguida os dados da informação/divulgação/comunicação do PRODERAM 2020, relativos ao ano de 2018:

Eventos realizados

- Organização do Seminário "Rede Rural Nacional, Apoio à Cooperação", em 14 de maio de 2018
- Participação na Feira Agropecuária do Porto Moniz, de 13 a 15 de julho de 2018



Notícias alusivas ao PRODERAM 2020

- 71 Notícias publicadas na imprensa escrita e na TV

Material publicitário produzido e divulgado junto de potenciais beneficiários

- 4000 Folhetos relativos à Medida 16 – Cooperação e Medida 17 – Gestão de riscos
- 60 Cartazes no âmbito do Seminário da RRN
- 30 Cartazes relativos à Medida 10.1.3

Anúncios em meios de comunicação social

- 18 Anúncios publicados na imprensa escrita, em final de dezembro de 2018

Atendimentos telefónicos – 16

Atendimentos presenciais – 135

Pedidos de informação via email – 19

Estatística Site Proderam 2020

- Sessões - 27.330
- Utilizadores - 23.345
- Novos Utilizadores – 15.214
- Visitante que retorna 12.116

Estatística Facebook

- Gostos da página – 205
- Publicações – 96
- Interações (gostos/comentários/partilhas...) – 5805

Avaliação do Plano de Comunicação do PRODERAM 2020

O Plano de Comunicação prevê que aquando da apresentação do Relatório Anual de execução do PRODERAM 2020, seja efetuada uma avaliação do mesmo.

Neste contexto, considera-se que o site do PRODERAM 2020 continua a ser o instrumento por excelência de comunicação do Programa com os diferentes públicos-alvo. A AG do PRODERAM 2020 tem mantido o site atualizado permanentemente, seja a nível da publicação das Portarias dos regimes de



aplicação das respetivas medidas de apoio, bem como das Orientações Técnicas e outra documentação de apoio aos beneficiários, da publicitação dos Avisos de Abertura dos Concursos, do clipping de notícias e de outras informações que a AG considera pertinentes divulgar no respetivo site para os seus beneficiários e potenciais beneficiários.

Em complemento ao site do Programa a AG criou uma página do Facebook como um meio de chegar mais rapidamente ao seu público-alvo. Este tem permitido proceder à divulgação de informação de forma mais rápida com potenciais beneficiários, bem como tem facilitado a interação com a AG, dado que alguns beneficiários aproveitam esta rede social para colocar pedidos de informação.

No ano de 2018, a AG priorizou a divulgação das medidas sem pedidos de apoio rececionados.

Assim, foram elaborados e distribuídos panfletos relativos à Medida 16 – *Cooperação*, bem como cartazes, estes últimos no âmbito da realização do Seminário “Rede Rural Nacional, Apoio à Cooperação”, que teve lugar a 14 de maio de 2018, e que contou com a colaboração da Rede Rural Nacional.

No seguimento da operacionalização da submedida 17.1 da Medida 17 – *Gestão de riscos*, elaborou-se um panfleto específico deste apoio e procedeu-se à sua ampla divulgação junto de potenciais beneficiários.

Dado o baixo nível de adesão à ação 10.1.3. foram elaborados vários cartazes com objetivo de divulgar esta ação de proteção e reforço da biodiversidade junto de potenciais beneficiários.

Em 2018 procedeu-se a uma ampla divulgação do Programa com a publicação de 18 anúncios na imprensa escrita, 4 dos quais direcionados especificamente à divulgação do Seminário “Rede Rural Nacional, Apoio à Cooperação”.

A AG do PRODERAM 2020 tem vindo a acompanhar os projetos aprovados, em particular no que respeita ao cumprimento das regras em matéria de publicidade e informação (Orientação Técnica Específica n.º 05/2016 –



Publicitação dos Apoios do PRODERAM 2020; Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários) no que se refere à publicitação do apoio do FEADER.

A AG pretende continuar a efetuar em 2019 um acompanhamento dos projetos aprovados, procurando assegurar o cumprimento das obrigações de informação e comunicação do apoio do FEADER previstas na legislação europeia e nacional. Continuará a divulgar os apoios do PRODERAM 2020, mediante a distribuição de panfletos/cartazes e a publicitação no respetivo site e página do Facebook.

6. Execução das Ações a fim de ter em conta os princípios enunciados nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) N.º 1303/2013

6.1. Promoção da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação [artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]

A AG do PRODERAM 2020 assegura a igualdade entre homens e mulheres e a integração da perspetiva de género, durante a execução do programa, inclusive no que se refere ao acompanhamento, à comunicação de informações e à avaliação, através das seguintes ações:

- Assegurar que a informação sobre o Programa seja clara e acessível a todos os potenciais interessados, garantindo-se as condições para mobilizar a sua participação;
- Criação de condições mais propícias a uma cidadania ativa e participativa, independentemente do género, nas medidas disponibilizadas pelo Programa;
- Salvaguardar a participação equitativa nos Comités de Acompanhamento do Programa.



6.2. Desenvolvimento sustentável (artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O PRODERAM 2020, no âmbito do FEADER, assegura através do controlo administrativo e do controlo in loco, o cumprimento das regras relativas à preservação, proteção e melhoria do ambiente, tal como estabelecido no artigo 11º e no nº 1 do artigo 191º do TFUE (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia), em consonância com o princípio do desenvolvimento sustentável e com o objetivo da UE de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente.

Acresce que os beneficiários de ações enquadradas no âmbito dos objetivos relativos ao ambiente e à atenuação e adaptação das alterações climáticas comprometeram-se a respeitar as exigências da política da UE nestes domínios baseando-se nos princípios da precaução e da ação preventiva, da correção, prioritariamente na fonte, dos danos causados ao ambiente e do poluidor-pagador.

6.3. O papel dos parceiros, referido no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, na execução do programa

O PRODERAM2020 privilegia a partilha de responsabilidades e a valorização do papel dos parceiros, especialmente ao nível dos Comitês de Acompanhamento e das Unidades de Gestão. Estas constituem um importante espaço de envolvimento dos parceiros na execução do Programa e um fórum privilegiado de discussão e debate.

O Comité de acompanhamento do PRODERAM2020 inclui um conjunto alargado e multifacetado de atores, que representam as autoridades urbanas e autoridades públicas competentes, parceiros económicos e sociais e organismos relevantes representantes da sociedade civil, conforme definido no nº 1 do artigo 5.º do Reg. (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Através dos Comitês de Acompanhamento, os parceiros acima referidos têm competências ao nível da verificação e aplicação do programa, assim como dos progressos alcançados, emissão de pareceres sobre os critérios das



operações a financiar, examinar as atividades e as realizações do plano de avaliação, examinar as ações previstas no programa relativamente ao cumprimento da condicionalidade *ex-ante*, emissão de parecer em caso de alteração técnica do programa, Apresentação de observações sobre a aplicação do programa e a sua avaliação, análise e aprovação dos REA, aprovação do Regulamento Interno, aprovação das atas de reuniões dos comités de acompanhamento, Participação na RRN para o intercâmbio de informações sobre a execução do programa.

A Unidade de Gestão é um órgão de natureza consultiva, de apoio à AG, cuja competência consiste em dar parecer sobre os sistemas e procedimentos a adotar pela AG. Estes pareceres são obrigatórios mas não vinculativos.

A sua composição encontra-se definida no Regulamento Interno da Unidade de Gestão do PRODERAM2020, envolvendo vários parceiros, entre os quais se destacam o IFAP e os GAL da Região.

